

DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 1832 – Ano 8 Quinta - Feira, 21 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Decreto.....	2
Avisos de Licitação.....	3
Aditivos.....	5
Avisos de Retificação.....	5

## Leis

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 6.979, de 15 de setembro de 2017.**

*ALTERA OS ARTIGOS 2º E 10 DA LEI N.º 5.417 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PROGRAMA QUE TRATA DA DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA DE CRICIÚMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam alterados os artigos 2º e 10 da Lei n.º 5.417 de 2 de dezembro de 2009, que passam a ter as seguintes redações:

*Art.2º Para atender a demanda habitacional prioritária no Município de Criciúma os empreendimentos a serem enquadrados no programa obedecerão a quatro critérios de classificação:*

*I - Empreendimentos para famílias da faixa 1 (com renda mensal de até R\$ 1.800,00);*

*II - Empreendimentos para famílias da faixa 1,5 (com renda mensal de R\$ 1.800,01 até R\$ 2.600,00);*

*III - Empreendimentos para famílias da faixa 2 (com renda mensal de R\$ 2.600,01 até R\$ 4.000,00);*

*IV - Empreendimentos para famílias da faixa 3 (com renda mensal de R\$ 4.000,01 até R\$ 9.000,00).*

*Parágrafo Único. Os valores e faixas serão atualizados conforme normas do Governo Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida.*

*Art.10. Os critérios arquitetônicos e urbanísticos dos empreendimentos do programa deverão obedecer a legislação vigente, excetuados os empreendimentos das faixas 1 e 1,5 do Programa, que poderão exigir parâmetros menores, a critério do órgão municipal de aprovação de projetos.*

*Parágrafo Único. Especificamente para os casos de condomínios da faixa 1 do Programa, será exigido muro de alvenaria ao redor de todo o perímetro do empreendimento, com, no mínimo, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*JSD/erm.*

---

## **LEI Nº 6.980, de 15 de setembro de 2017.**

*Denomina Rua Lucio Rossetti.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Lucio Rossetti**, a atual Rua 560, situada no Bairro Nossa Senhora da Salette, a qual tem seu início na Rua Zeferino Cezário da Silva, prosseguindo no sentido Nordeste até a Rua 1760.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*//erm.*

---

# Decreto

## Governo Municipal de Criciúma

### **DECRETO SG/nº 1338/17, de 15 de setembro de 2017.**

Substitui membros nomeados pelo Decreto SG/ nº 1118/17 de 12 de julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM pelo Decreto SG/nº 571/17 de 8 de março de 2017, alterado pelo Decreto SG/ nº 1118/17, a qual passa a ser assim constituída:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana  
[...]

2. Titular: Adriano Batista da Silva  
Suplente: André Luiz Laitano

3. Titular: Gelson Firmino  
Suplente: Marlon Laurentino Machado  
[...]

m) Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Karla Cardoso Borges  
Suplente: Marco Antonio Cimolin

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal  
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral  
ERM.

## Avisos de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### MODALIDADE: Pregão Presencial 176/PMC/2017

**OBJETIVO:** Registro de preços de **4 (quatro) veículos novos 0km**, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma/SC, de acordo com Convênio 001/BM.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 04 de outubro de 2017 às 10h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

#### MODALIDADE: Pregão Presencial 177/PMC/2017

**OBJETIVO:** Registro de preços para aquisições futuras, de **materiais e móveis para o alojamento do 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC**, de acordo com Convênio 001/BM.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 04 de outubro de 2017 às 14h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

**MODALIDADE: Pregão Presencial 178/PMC/2017**

**OBJETIVO:** Registro de preços de materiais de busca, resgate salvamento e combate de incêndios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 05 de outubro de 2017 às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

---

**MODALIDADE: Pregão Presencial 179/PMC/2017**

**OBJETIVO:** Registro de preços de **lubrificantes e filtros, com fornecimento de materiais e mão de obra para os serviços de troca**, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de outubro de 2017 às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 20 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

---

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

**CONCORRÊNCIA Nº. 180/PMC/2017**

**OBJETO:** Concessão de Direito de Uso e Exploração de Bem Público para gestão, planejamento, implantação, operação e promoção do Centro de Eventos José Ijair Conti, localizado na rua Giacomo Sonogo Neto – Município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 09 de novembro de 2017 às 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 09 de novembro de 2017 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº. 325 – bairro Ceará.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA-SC, 20 de setembro de 2017.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)**

---

# Aditivos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/FMS/2016

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TRL CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 6.286,52

**Assinatura:** 18/09/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Irio D' Amorim.

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/FMS/2016

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 23.994,00.

**Assinatura:** 12/09/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Gislei Pereira Teffeha.

---

### Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 080/FMS/2012

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** MEROPE GRAZIELA GORINI MARTINHAGO.

**Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Valor reajustado:** R\$ 7.535,96.

**Assinatura:** 08/09/2017.

**Signatário:** Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pela Contratada: Merope Graziela Gorini Martinhago.

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Pregão nº 070/PMC/2017 RP 027/PMC/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** KF ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

**Objeto:** Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 22.055,00

**Assinatura:** 18/09/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Isabel Buss.

---

# Aviso de Retificação

## Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 041/PMC/2017, publicado no Diário Oficial nº 1830, dia 19/09/2017 (Terça-feira).

Onde se lê: ...objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65...

Leia-se: ...Acréscimo de serviços, conforme artigo 65...

**Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.**

---

# Aviso De Retificação Do Relatório De Amostras

## Governo Municipal de Criciúma

### DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/PMC/2017

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA comunica que, é feita a seguinte retificação no RELATORIO DE AMOSTRAS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, dia 20/09/2017, página 32:

onde se lê:.....

10	Caderno espiral (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> nas folhas e 600g/m <sup>2</sup> na capa.	PANAMERICANA	<b>APROVADO</b>	NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO
11	Caderno Universitário capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 200x275mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> nas folhas e 600g/m <sup>2</sup> na capa.	PANAMERICANA	<b>APROVADO</b>	NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO

leia-se:.....

10	Caderno espiral (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> nas folhas e 600g/m <sup>2</sup> na capa.	PANAMERICANA	<b>REPROVADO</b>	NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO
11	Caderno Universitário capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 200x275mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> nas folhas e 600g/m <sup>2</sup> na capa.	PANAMERICANA	<b>REPROVADO</b>	NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO

CRICIÚMA-SC, 20 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**